

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA

ANÁLISE CADASTRAL – FICHA CERTA - FICHA COMPLETA – Pessoa FÍSICA:

Para LOCATÁRIO e FIADOR:

- FICHA CADASTRAL PF preenchida e assinada (telefones, endereços, referências);
- IDENTIDADE (RG);
- CPF;
- Comprovante de RESIDÊNCIA atualizado;
- Comprovante de RENDA atualizado sendo recomendado ao menos três vezes o valor do aluguel e encargos da locação (veja abaixo os tipos de comprovantes de atividade e renda para cada caso). Se a renda for variável apresentar pelos menos dos últimos 3 meses completos.

E mais:

LOCATÁRIO: Recomendado também os 3 últimos recibos de pagamento de aluguel (somente nos casos em que o locatário já resida em imóvel alugado).

Tipos de COMPROVANTES DE ATIVIDADE e RENDA para cada caso:

- **FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PRIVADAS:** Contracheque e a carteira de trabalho (cópia das seguintes folhas: da foto e assinatura, qualificação civil, contrato de trabalho atual, última alteração de salário, caso haja, e anotações gerais, caso exista alguma em vigor). É dispensável a apresentação da carteira de trabalho em caso de empresas notoriamente conhecidas;
- **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federais, Estaduais, Municipais, Militares, etc.):** Contracheque ou publicação no diário oficial;
- **SÓCIOS DE EMPRESAS:** Contrato social e última alteração contratual se houver, CNPJ, Declaração do I.R. com Recibo de Entrega e Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);
- **TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL:** Registro de Firma individual e demais documentos solicitados no caso de sócio de empresas;
- **DIRETOR DE EMPRESA “S/A”, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS:** Ata da Assembleia de Eleição da diretoria, contracheque ou Declaração do I.R. com Recibo de Entrega em conjunto com a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011doCFC);

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA

ANÁLISE CADASTRAL – FICHA CERTA FICHA - COMPLETA - Pessoa FÍSICA

Tipos de COMPROVANTES DE ATIVIDADE e RENDA para cada caso (CONTINUAÇÃO):

- **TAXISTA:** Cartão de autonomia, Declaração de renda do Sindicato dos Taxistas com firma reconhecida e Declaração do I.R. com Recibo de Entrega;
- **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:** GPS-Guia Previdência Social (Contribuinte Individual), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega, podendo também apresentar a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;
- **PROFISSIONAIS LIBERAIS (Advogados, Dentistas, Médicos, etc.):** Carteira do órgão profissional correspondente (OAB, CREA, CRA, CRM, etc.), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;
- **PRESTADORES DE SERVIÇOS:** Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e documento comprovando que quem assinou o contrato tem poderes para fazê-lo
 - (contrato social, procuração, etc.), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a
 - Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);
- **RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEIS:** Documento de propriedade do imóvel (cópia do IPTU ou escritura do imóvel); Contrato de locação; Extratos bancários completos dos últimos 3 meses que comprovem o recebimento dos aluguéis;
- **RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Sentença Judicial; três últimos recibos de pensão ou Extratos bancários completos dos últimos 3 meses, que comprovem o recebimento da determinação judicial;
- **RENDA PROVENIENTE DE ESTÁGIO:** Cópia do contrato de trabalho/estágio em papel timbrado da empresa contratante; Documentos bancários que comprovem o recebimento da bolsa (3 últimos meses), gerados em PDF.
- **RENDA PROVENIENTE DE BOLSA DE ESTUDOS:** Cópia do contrato de bolsa de estudo em papel timbrado da entidade de ensino; Documentos bancários que comprovem o recebimento da bolsa (3 últimos meses), gerados em PDF.

Obs: O pretendente poderá, a seu critério, apresentar extratos bancários dos últimos 3 meses completos para serem avaliados como substitutos de comprovantes de renda em atividades empresariais, liberais e autônomas.